



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 040/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021

ÀS COMISSÕES EM:

22/04/21

Presidente

Acréscce o inciso V ao artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.255, de 19 de novembro de 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA:**

Art. 1º. Fica acrescido o inciso V ao artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.255, de 19 de novembro de 2019, que terá a seguinte redação:

"Art. 4º. São objetivos da campanha:

[...]

V – conscientização da população caieirense acerca da não realização de tatuagens e colocação de piercings em animais domésticos, bem como da não execução de outros procedimentos estéticos nocivos à saúde e à integridade física dos animais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

FABRÍCIO CALANDRINI NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Caieiras

